

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 006/2021
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 006/2021, que "Autoriza o Município de Bonfinópolis de Minas a associar-se à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-MG".

O projeto de lei tramitou nessa Casa Legislativa em Regime de Urgência, tendo sido aprovado Plenário sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, em atendimento ao disposto no art. 228 do Regimento Interno, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2021.

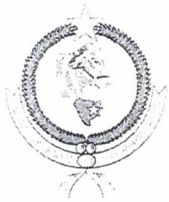
Vicente Marcos Alves Brandão

VICENTE MARCOS ALVES BRANDÃO

Relator

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (3) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções.	
Sala de Comissões <u>24 / 05 / 2021</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo, Subam os autos à Mesa Diretora.	
Sala das Comissões <u>24 / 05 / 2021</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 06/2021

“Autoriza o Município de Bonfinópolis de Minas a Associar-se à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-MG”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a associar-se à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais – UNDIME/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, com sede na Rua Alagoas, nº. 730, sala 18, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-160.

Art. 2º. A associação do Município de Bonfinópolis de Minas à UNDIME/MG implica no cumprimento de todas as obrigações descritas no Termo de Filiação disponibilizado no próprio site da UNDIME/MG, e no gozo de todos os direitos de associado, objetivando o alcance das finalidades e objetivos institucionais definidos no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º. Verificado o inadimplemento dos objetivos sociais estatutários da Associação, deve o Poder Executivo imediatamente desligar o Município da entidade, suspendendo os pagamentos das mensalidades estabelecidas.

Parágrafo único. Igual providência deverá ser tomada no caso de não prestação de contas por parte da Diretoria da Associação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da associação correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 19 de maio de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal